



Freguesia de Canas de Senhorim

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal identificado em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo Júri.

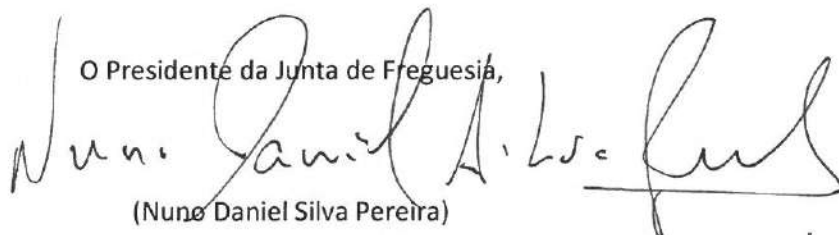
Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da mesma Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público no Edifício da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.freguesiadecanasdesenhorim.pt, devendo ainda ser publicado aviso na 2ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 28.º da referida Portaria.

Canas de Senhorim, 30 de agosto de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Nuno Daniel Silva Pereira)

Anexo: Lista Unitária de Ordenação Final elaborada pelo Júri do procedimento concursal em 30 de agosto de 2024.



Freguesia de Canas de Senhorim
**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Ordenação	Nome	Ordenação Final (OF)
1º	Luís Miguel Loureiro Costa	16,62
2º	Wilson Fraga Silva	16

Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

O Presidente do Júri,

O Júri

(Nuno Daniel Silva Pereira)